



CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA EMPRESARIAL E COMBATE A CORRUPÇÃO

SUMÁRIO

1 - Apresentação

2 – Confidencialidade

3 - Responsabilidade

4 – Saúde e segurança

5 – Tratamento justo

6 – Privacidade dos funcionários

7 – Conflito de interesses

8 – Presentes e favores

9 - Concorrência

10 – Recursos da empresa

11 – Obediência à legislação

1 – APRESENTAÇÃO

Mastercargo Transportes e Logística apresenta o **CÓDIGO DE ÉTICA, CONDOTA EMPRESARIAL E POLÍTICA DE COMBATE A CORRUPÇÃO**.

Objetivo deste é orientar e estabelecer regras de comportamento e procedimentos para possíveis situações envolvendo funcionários desta empresa, colaboradores terceirizados, fornecedores, clientes, autoridades diversas e toda comunidade. Todo conteúdo está em acordo com as leis estabelecidas, bem como alinhamento a boas práticas e princípios de ética que regem o meio corporativo. A violação dos itens abordados, assim como, eventualmente, outros não relacionados, mas que agridam princípios éticos serão tratados por comitê disciplinar, sendo obrigatório a participação mínima de um diretor ou representante. Desta forma poderão ser adotadas medidas de correção, advertência, suspensão e demissão, sempre de acordo com a legislação vigente. Reconhecendo a dificuldade de prever todas as situações, esta comunicação também tem como objetivo oferecer alguns exemplos que podem orientar para assuntos não abordados, sempre a luz do bom senso e princípios éticos.

2 - CONFIDENCIALIDADE

Estabelece confidencialidade para informações que denunciem atos ilícitos ou indesejáveis. Dúvidas poderão ser esclarecidas com o superior imediato ou, convenientemente, hierarquia superior, sendo este um meio simples para qualquer funcionário reportar preocupações sobre atividades empresariais ou do local de trabalho, as quais talvez não estejam alinhadas aos valores da Mastercargo.

3 - RESPONSABILIDADE

A Mastercargo preza pela sua reputação e conta com seus funcionários, parceiros de negócios e processos para, consistentemente, fazer o que é correto, da maneira adequada, preservando sua imagem e valores, contribuindo, inclusive, para um país melhor.

Faça o que é correto e de forma adequada. Comporte-se eticamente, cumprindo os mais altos padrões de conduta profissional. Cumpra as políticas e os procedimentos da Mastercargo. Não deixe de relatar situações que lhe pareçam duvidosas. Entenda o que é o comportamento profissional correto. Se não souber como agir em determinada situação, peça ajuda antes de tomar qualquer atitude. Todos os funcionários devem questionar e apontar situações preocupantes e reportar atos possivelmente desonestos ou antiéticos da

empresa ou de seus funcionários, representantes, clientes, fornecedores e outros.

4 - SAÚDE E SEGURANÇA

A Mastercargo não colocará em risco a saúde ou a segurança no local de trabalho para obter lucro ou aumento de produção.

É proibido usar, portar ou transferir drogas ilegais dentro das instalações da empresa. Não é permitido trabalhar sob o efeito de álcool ou de drogas ilegais. Não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho, também não permitido que alguém trabalhe sob efeito de medicamentos que possam criar condições inseguras. Os funcionários estão proibidos de agir com violência ou de fazer ameaças, como também não estão autorizados a portar ou usar armas no local de trabalho.

5 – TRATAMENTO JUSTO

A Mastercargo oferece oportunidades iguais de emprego a todas as pessoas, independentemente de raça, religião, cor, nacionalidade, idade, sexo, deficiência física, orientação sexual, status social ou econômico, escolaridade ou qualquer outro fator. Este tratamento justo aplica-se a todas as fases do vínculo empregatício, incluindo: contratação, distribuição de responsabilidades, promoção, demissão, oportunidades de crescimento e desenvolvimento, reconhecimento de sucessos.

Todos os funcionários devem ser tratados de maneira justa. Nenhum tipo de assédio deve ser tolerado. O assédio pode se apresentar de várias maneiras, todas elas inaceitáveis, como descritos nos exemplos a seguir: Piadas, insultos, ameaças e outros comportamentos indesejáveis.

São vedados comportamentos ou insinuações de caráter sexual, pedidos de favores sexuais, atitudes verbais ou físicas de natureza sexual, ou exibição de objetos ou imagens com conotação sexual. Conduta verbal ou física que perturbe o desempenho de outro funcionário, ou que crie medo ou hostilidade no ambiente de trabalho. Direitos humanos serão honrados e respeitados a todos aqueles que escolheram trabalhar para a empresa.

A Mastercargo não utiliza mão-de-obra infantil nem trabalhos forçados. Respeita a liberdade de cada funcionário de se filiar ou não a associações ou organizações legalmente constituídas.

6 – PRIVACIDADE DOS FUNCIONÁRIOS

Em alguns casos, é possível que funcionários tenham parentes ou amigos próximos trabalhando para Mastercargo. Nesses casos, sempre que possível, será evitado situações de trabalho que criem um relacionamento de subordinação entre estes.

A Mastercargo respeita a privacidade e informações pessoais dos funcionários. Somente serão coletadas e processadas por razões de ordem empresarial e sempre que isso estiver em conformidade com a legislação aplicável e pessoas com direito legal para vê-las e, mesmo assim, somente quando isso se fizer necessário à execução do trabalho. Os profissionais que lidam com informações pessoais são regularmente alertados quanto à sua responsabilidade de protegê-las.

7 - CONFLITO DE INTERESSES

Empregos e atividades ou serviços externos à empresa não podem interferir com o trabalho a ser realizado na Mastercargo. Não é aceitável fazer serviços externos à Mastercargo, os quais, de alguma forma, criem conflito com o trabalho que é executado para a empresa. Não é permitido vender serviços que façam concorrência com a Mastercargo.

Nossos valores, honestidade e comportamento não se limitam às nossas ações. Esperamos a mesma postura de nossos fornecedores, clientes e de todos os que se relacionem conosco.

Um conflito de interesses pode ocorrer quando objetivos pessoais interferem na avaliação e na objetividade de um funcionário, ou em sua lealdade à Mastercargo. Evite situações que criem ou pareçam criar conflitos. Os funcionários da Mastercargo não estão autorizados a representar a empresa em acordos ou medidas que resultem em benefício financeiro próprio, de familiares ou de amigos. Identificada tal atitude ou situação, deverá ser informada de imediato.

Nenhum pagamento ou recebimento seja em recursos financeiros, propriedades, serviços ou qualquer outra coisa de valor poderá ser feito se a finalidade disso não estiver amparada por lei ou se a finalidade for diferente daquela descrita na documentação da transação ou na representação de interesses da Mastercargo.

8 - PRESENTES E FAVORES

Os funcionários da empresa podem aceitar ou oferecer presentes, brindes, favores e entretenimento, em datas comemorativas tais como natal e páscoa. Os seguintes critérios devem ser atendidos: Que sejam legais e de conformidade com a política empresarial da outra parte, de acordo com as práticas comerciais comuns. Não podem ser vistos como suborno, pagamento ou tentativa indevida de exercer influência. Não causem constrangimento à empresa ou ao funcionário quando revelados publicamente. Não desrespeitem, de nenhuma maneira, os valores e os princípios éticos nos quais acreditamos. Eventuais presentes e brindes deverão estar limitados ao valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Se alguém lhe oferecer um presente que não corresponda aos critérios acima, recuse educadamente. Em alguns casos pode ser difícil recusar. Neste caso aceite o presente e o entregue imediatamente para a Mastercargo, cujo destino será a doação a uma instituição. Este procedimento deverá ser de conhecimento do ofertante e mencionado que se trata de atendimento ao código de ética da empresa.

9 – CONCORRÊNCIA JUSTA

A Mastercargo acredita que a concorrência justa e aberta beneficia clientes, consumidores e toda a sociedade. Empresas são estimuladas a agir de forma agressiva, porém leal, na condução de seus negócios. Valorizamos nossos clientes e os tratamos de maneira justa. Não minta sobre serviços ou preços. Não faça alegações falsas sobre ofertas da concorrência.

É proibido utilizar meios ilegais ou antiéticos para obter informações sobre outras empresas. Não compartilhe assuntos confidenciais de fornecedores ou de clientes com pessoas de fora da Mastercargo, sem permissão prévia e por escrito.

No relacionamento com fornecedores todas as decisões de compra devem se basear na obtenção da melhor relação custo e benefício para a Mastercargo, baseado no mérito de fatores como preço, qualidade, desempenho e adequação.

A Mastercargo não contratará intencionalmente fornecedores cujos produtos ou serviços impliquem em riscos de segurança, transgridam leis e regulamentações, utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho forçado, façam uso de punições físicas para disciplinar os funcionários.

10 - RECURSOS DA EMPRESA

Todos os funcionários têm o dever de proteger os ativos da empresa, como equipamentos, estoque, suprimentos, dinheiro e informações. Trate os bens da empresa com o mesmo cuidado dispensado aos seus próprios bens. Os recursos da empresa devem ser utilizados somente para conduzir os negócios de interesse da Mastercargo. Os funcionários não podem roubar, fraudar, desfalcar nem usar indevidamente os bens da empresa. Administração de documentos e informações, inclusive contábeis, e registros também são considerados como ativos da empresa, sob todas as formas de registros.

Não utilize informações privilegiadas e recursos da empresa para obter ganhos pessoais, nem para finalidades que não sejam de interesse da empresa. Não divulgue essas informações para outras pessoas. Não utilize os recursos da empresa para obter ganhos pessoais nem para finalidades não comerciais. Não utilize os recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar dados eletrônicos de natureza explicitamente sexual, ou que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar, as drogas ilegais ou a compra e uso ilegal de armas. Não faça lançamentos falsos, imprecisos ou incompletos em livros ou registros da empresa.

A Mastercargo tem requisitos específicos para uso de sistemas de computação e informações computadorizadas, sobre o uso de e-mail, Internet e Intranet da empresa, bem como sobre outras fontes de informações eletrônicas, durante o expediente de trabalho ou mediante o uso de computadores da empresa. Todos os dados armazenados nos computadores da Mastercargo, inclusive e-mails enviados ou recebidos por meio da rede da Mastercargo, são considerados de propriedade da empresa, e não de propriedade privada do funcionário. Os funcionários não podem utilizar recursos da empresa para enviar, receber, acessar ou salvar informações eletrônicas com conteúdo sexual explícito, ou que promovam o ódio, a violência, os jogos de azar ou as drogas ilegais, nem a compra ou o uso ilegal de armas ou outros ilícitos. Os funcionários também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa, ou não aprovados pela administração, nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

11 - OBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO

A Mastercargo e seus funcionários têm a obrigação de seguir todas as leis, regulamentos e políticas empresariais pertinentes ao trabalho. Não dê dinheiro ou outros itens de valor a autoridades do governo, ou outros, para influenciar suas decisões.

É compromisso da Mastercargo, realizar uma boa gestão ambiental. Qualquer ocorrência em nossas instalações e equipamentos, que possam prejudicar os funcionários ou a comunidade, deve ser comunicada abertamente, sendo imperioso elaborar um plano para corrigir o problema de forma rápida e eficaz. Respondemos de maneira verdadeira e responsável a perguntas e preocupações sobre nossas ações que envolvam o meio ambiente.

A Mastercargo incentiva seus funcionários a exercer seu direito de votar e de participar ativamente do processo político, mediante atendimento a indicadores éticos. Nossos valores e nossas responsabilidades como cidadãos corporativos são totalmente incompatíveis com a participação em qualquer tipo de atividade corrupta. A corrupção impede a democracia e o estabelecimento de regras da lei. Não participaremos, direta ou indiretamente, de nenhum tipo de suborno governamental ou comercial. Não ofereceremos, prometeremos, daremos, solicitaremos ou aceitaremos quaisquer bens, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor para incentivar ou fazer com que o destinatário use indevidamente sua posição para obter vantagens.